



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, inscrita no CNPJ: **13.120.613/0001-04**, com sede administrativa localizada no endereço à na **Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90, Bairro Centro, Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP 49.170-000**, por seu Prefeito Municipal em exercício o **Sr. JÂNIO DIAS**, brasileiro, maior e domiciliada neste município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, inscrito no CPF sob nº XXX.406.XXX-49 e R.G. nº 00.574.268-4 SSP/SE, doravante denominada, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em decorrência da conclusão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022, RESOLVE, REGISTRAR OS PREÇOS** da: empresa **VPC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 46.738.129/0001-00, com sede na Rua Wilson Barbosa de Melo, nº 23, Bairro Atalaia, Centro, CEP 49.375-590, Cidade Aracaju, Estado de Sergipe, e-mail: vpcproducoeseventos10@gmail.com, telefone (79) 999865335, neste ato representada por seu representante legal, a Sr^a. **MARIANNE SANTOS DE SANTANA**, CPF 066.XXX.XXX-51, RG 3.408.129-1 SSP/SE, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 30/2020 (Pregão Eletrônico) e Decreto Municipal nº 31/2017 (Registro de Preços), e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas condições estabelecidas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 1.1. A presente Ata vincula-se às determinações da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 30/2020 (Pregão Eletrônico) e Decreto Municipal nº 31/2017 (Registro de Preços), e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006 e as condições estabelecidas no edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 23/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de serviços de locação de estrutura para eventos, com montagem e desmontagem, para eventos culturais e correlatos, visando atender as demandas do município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, conforme quantidades e descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

- 4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	Camarim, estrutura de octanormeanodizado, com perfis de alumínio e fechamento em italiano, branco, com medidas de 4,00m x 4,00m, portas com fechaduras em	Dias	TS ITALIANO	33	R\$ 499,00	R\$ 16.467,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL

	perfeito estado climatizados, com painéis de vidro onde for necessário, revestido de carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipado com 02 (duas) cestas de lixo grandes, 02 (duas) mesas plástica com 04 (quatro) cadeiras cada, 04 (quatro) poltronas, 01 (um) sofá de 03(três) lugares, 01 (um) espelho corpo inteiro, 01 (um) frigobar, 03 (três) tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.					
3	Camarote 48 x 14m, estrutura de alumínio, pré- fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de box truss, todas as emendas do box deverão conter parafusos e arruelas em aço com travas específicas, barricadas fazendo o fechamento do mesmo, o piso em compensado naval, cobertura em lona anti incêndio, guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura, devem ser instalados em conformidade com o projeto apresentado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Dias	STYLLUS	3	R\$ 8.950,00	R\$ 26.850,00
4	Entradas com disciplinadores, medindo 6,0 x 6,0 m, com cobertura em toldo e estrutura em alumínio. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unidades	METALFORM	40	R\$ 439,00	R\$ 17.560,00
5	Estrutura box truss em alumínio P76	Metros	STYLLUS	375	R\$ 32,00	R\$ 12.000,00
6	Grid 14m x 12m, com 4m de altura, montado em estrutura metálica G30. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unidades	STYLLUS	11	R\$ 1.040,00	R\$ 11.440,00
7	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 08 m de largura útil (boca de cena) x 08 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e blackout, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e oiares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada	Dias	STYLLUS	15	R\$ 605,00	R\$ 9.075,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL

	na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.					
8	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 12 m de largura útil (boca de cena) x 12 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e blackout, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de: t5 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Dias	STYLLUS	9	R\$ 329,00	R\$ 2.961,00
9	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 14m de largura útil (boca de cena) x 14 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e blackout, piso do palco com forração, emborrachada antiderrapante tipo linóleo aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de	Dias	STYLLUS	7	R\$ 2.650,00	R\$ 18.550,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL

	segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.					
10	Palco tipo 02 águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 16 m de largura útil (boca de cena) x 14 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m1, com cobertura em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e blackout, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Dias	STYLLUS	6	R\$ 2.995,00	R\$ 17.970,00
22	Palco 5,00 x 5,00 - Palco 1 água medindo 5,00 x 5,00. Estrutura metálica galvanizada com cobertura em lona sintética, antichamas, antimofo, em compensado naval 15 mm. A estrutura deverá possuir aterramento. Transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	Dias	STYLLUS	60	R\$ 470,00	R\$ 28.200,00
23	Cobertura 20,00 x 10,00 - Estrutura metálica galvanizada com cobertura em lona sintética, antichamas, antimofos. A estrutura deverá possuir aterramento.	Dias	STYLLUS	37	R\$ 1.860,00	R\$ 68.820,00
24	TABLADO, medindo 0,80 x 2,00, em estrutura metálica com 10cm de largura por 10cm de altura, revestido em compensado de madeira de 15mm de espessura, com variação de 0,10cm a 2,00m de altura.	Unidades	METALFORM	6000	R\$ 29,00	R\$ 174.000,00
25	Fornecimento conjunto de tecidos em malha: Tecidos em malha nas cores diversos para decoração de palco e demais ambientes, obedecidas as proporções e necessidades de cada ambiente. Largura mínima: 1,5 m.	Unidades	SUPLEX	2250	R\$ 29,00	R\$ 65.250,00





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL

27	TOLDOS tipo pirâmide toldo, de 05,00m x 05,00 m, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Dias	STYLLUS	525	R\$ 174,00	R\$ 91.350,00
28	TOLDOS tipo pirâmide toldo, de 06,00m x 06,00 m, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem	Dias	STYLLUS	600	R\$ 260,00	R\$ 156.000,00
29	BARRICADA TIPO GRADE em Metal medindo 2x1m, com pés de sustentação, incluindo montagem, transporte e desmontagem.	Dias	METALFORM	1125	R\$ 13,00	R\$ 14.625,00
30	FECHAMENTO DE AREA Em Placa metálica de 2,00m x 2,00m x 15,00mm, sustentados em cavaletes metálicos, com altura de 2,0m, com acabamento em tinta látex exterior; Cor a ser definida.	Dias	METALFORM	1500	R\$ 19,95	R\$ 29.925,00
31	HOUSE MIX SIMPLES 3,00x2,00, estando incluso transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços	Dias	STYLLUS	37	R\$ 999,00	R\$ 36.963,00
33	Camarim, estrutura de octanorme anodizado, com perfis de alumínio e fechamento em italiano, branco, com medidas de 4,00m x 4,00m, portas com fechaduras em perfeito estado climatizados, com painéis de vidro onde for necessário, revestido de carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipado com 02 (duas) cestas de lixo grandes, 02 (duas) mesas plástica com 04 (quatro) cadeiras cada, 04 (quatro) poltronas, 01 (um) sofá de 03(três) lugares, 01 (um) espelho corpo inteiro, 01 (um) frigobar, 03 (três) tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Dias	TS ITALIANO	11	R\$ 499,00	R\$ 5.489,00
35	Entradas com discriminadores, medindo 6,0 x 6,0 m, com cobertura em toldo e estrutura em alumínio. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unidades	METALFORM	22	R\$ 439,00	R\$ 9.658,00
36	Estrutura box truss em alumínio P76	Metros	STYLLUS	125	R\$ 32,00	R\$ 4.000,00
37	Grid 14m x 12m, com 4m de altura, montado em estrutura metálica	Unidades	STYLLUS	4	R\$ 1.040,00	R\$ 4.160,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL

	G30. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.					
38	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 08 m de largura útil (boca de cena) x 08 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e blackout, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e oilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Dias	STYLLUS	5	R\$ 605,00	R\$ 3.025,00
39	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 12 m de largura útil (boca de cena) x 12 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e blackout, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de: t5 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo se r montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com pa nd ' de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Dias	STYLLUS	3	R\$ 329,00	R\$ 987,00
40	Palco tipo 02 aguas em estrutura de aluminio tubular, medindo: 14m de	Dias	STYLLUS	3	R\$ 2.650,00	R\$ 7.950,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL

	largura útil (boca de cena) x 14 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e blackout, piso do palco com forração, emborrachada antiderrapante tipo linóleo aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.					
41	Palco tipo 02 aguas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 16 m de largura útil (boca de cena) x 14 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e blackout, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Dias	STYLLUS	2	R\$ 2.995,00	R\$ 5.990,00
53	Palco 5,00 x 5,00 - Palco 1 água medindo 5,00 x 5,00. Estrutura metálica galvanizada com cobertura em lona sintética, antichamas, antimofa, em compensado naval 15 mm. A estrutura deverá possuir	Dias	STYLLUS	20	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL

	aterramento. Transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.					
54	Cobertura 20,00 x 10,00 – Estrutura metálica galvanizada com cobertura em lona sintética, antichamas, antimofos. A estrutura deverá possuir aterramento.	Dias	STYLLUS	13	R\$ 1.860,00	R\$ 24.180,00
55	TABLADO, medindo 0,80 x 2,00, em estrutura metálica com 10cm de largura por 10cm de altura, revestido em compensado de madeira de 15mm de espessura, com variação de 0,10cm a 2,00m de altura.	Unidades	METALFORM	2000	R\$ 29,00	R\$ 58.000,00
56	Fornecimento conjunto de tecidos em malha: Tecidos em malha nas cores diversos para decoração de palco e demais ambientes, obedecidas as proporções e necessidades de cada ambiente. Largura mínima: 1,5 m.	Unidades	SUPLEX	750	R\$ 29,00	R\$ 21.750,00
58	TOLDOS tipo pirâmide toldo, de 05,00m x 05,00 m, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Dias	STYLLUS	175	R\$ 174,00	R\$ 30.450,00
59	TOLDOS tipo pirâmide toldo, de 06,00m x 06,00 m, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem	Dias	STYLLUS	200	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
60	BARRICADA TIPO GRADE em Metal medindo 2x1m, com pés de sustentação, incluindo montagem, transporte e desmontagem.	Dias	METALFORM	375	R\$ 13,00	R\$ 4.875,00
61	FECHAMENTO DE AREA Em Placa metálica de 2,00m x 2,00m x 15,00mm, sustentados em cavaletes metálicos, com altura de 2,0m, com acabamento em tinta látex exterior; Cor a ser definida.	Dias	METALFORM	500	R\$ 19,95	R\$ 9.975,00
62	HOUSE MIX SIMPLES 3,00x2,00, estando incluso transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços	Dias	STYLLUS	13	R\$ 999,00	R\$ 12.987,00
63	Cadeira plástica na cor branca, medindo aproximadamente 86x50 x 42 cm ÇAxLxP)	Dias	DUOPLASTIC	3960	R\$ 2,20	R\$ 8.712,00
64	Caixa térmica blindada, em estrutura metálica, com tampa articulada, capacidade mínima para 50 Litros	Dias	INTERTRONIX	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

65	Caixa térmica em poliuretano (pu), tampa de acesso rápido e com porta -copos numerado, com alças laterais para transporte, capacidade para 50 Litros	Dias	SOPRANO	40	R\$ 445,00	R\$ 17.800,00
66	Camarote 18 x 6m, estrutura de alumínio, pré- fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de box truss, todas as emendas do box deverão conter parafusos e arruelas em aço com travas específicas, barricadas fazendo o fechamento do mesmo, o piso em compensado naval, cobertura em lona anti incêndio, guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura, devem ser instalados em conformidade com o projeto apresentado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Dias	STYLLUS	6	R\$ 5.679,00	R\$ 34.074,00
67	Círculo em estrutura de alumínio, medindo 3,00m de diâmetro. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Dias	STYLLUS	24	R\$ 549,00	R\$ 13.176,00
69	Estrutura box truss em alumínio P30	Metros	STYLLUS	1000	R\$ 39,95	R\$ 39.950,00
70	Estrutura box truss em alumínio P50	Metros	STYLLUS	500	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00
71	Estrutura box truss em alumínio, com telão de projeção integrada 4x4, acompanhada de projetor, câmeras e ilha de edição	Dias	STYLLUS	6	R\$ 1.495,00	R\$ 8.970,00
72	Grid 10m x 10m, com 4m de altura, montado em estrutura metálica G30. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unidades	STYLLUS	20	R\$ 999,00	R\$ 19.980,00
73	Mesa plástica na cor branca, formato quadrado, medindo aproximadamente 0,80x0,80m	Dias	DUOPLASTIC	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
74	Palco tipo 02 águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 10 m de largura útil (boca de cena) x 10 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona ' antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e blackout, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os	Dias	STYLLUS	10	R\$ 2.985,00	R\$ 29.850,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

	mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.					
75	Pórtico em estrutura de alumínio box truss p 300, medindo: 10,00m de largura x 11,00m de altura. incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Dias	METALFORM	16	R\$ 1.699,00	R\$ 27.184,00
76	Posto de observação elevado para vigilância, medindo 2,00m de altura. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Dias	METALFORM	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
77	Praticáveis pantográficos, medindo 2,0 x 1,0 x 0,40 m de altura cada, em alumínio, com piso forrado em carpete e rodeiras. incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unidades	METALFORM	160	R\$ 99,00	R\$ 15.840,00
78	Rádios comunicadores portáteis, em perfeito estado de funcionamento. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	Unidades	BAOFENG	140	R\$ 59,00	R\$ 8.260,00
82	Pufes- acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca, limpo, sem manchas rasgos, furos ou costuras se desfazendo. (UNIDADE/DIÁRIA DE 24 HORAS)	Unidades	REDESUL	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.332.238,00	

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. A contratada receberá o pagamento, somente, pelo serviço/fornecimento efetivamente entregues, conforme solicitação da Contratante, nos valores descritos na proposta de preço elaborada nos termos do Termo de Referência e seus anexos.
- 5.2. A empresa a ser contratada apresentará a Contratante até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento da nota fiscal / fatura acompanhada das certidões negativas de débitos tributários, regularidade fiscal e Guias de Recolhimento de INSS e FGTS referente aos funcionários e guias de recolhimento de INSS, para que seja providenciado o competente atesto e posterior pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação de toda documentação solicitada.
- 5.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e a CNDT;
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 5.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal-Fatura por omissão da CONTRATADA o prazo de 30 dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

- 5.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 5.7. Nos meses de início e de encerramento do contrato, o pagamento será proporcional ao período de efetiva fornecimento.
- 5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.9. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;
- 5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.11. A Contratante efetuará desconto direto na fatura apresentada, na hipótese de eventuais glosas referentes a inexecução ou aplicação de penalidades, pelo descumprimento das cláusulas, contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

6.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Responsabilizar-se pela entrega do(s) produto(s) e fornecimento dos itens licitados em prazos, condições e características estipulados no **Termo de Referência - Anexo I**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no edital e anexos.
- d) Responder por todos os ônus referentes ao(s) produto(s) e atividades ora contratados, tais como encargos e contribuições sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, seguro obrigatório, taxas e multas que incidirem no fornecimento e demais despesas operacionais, administrativas e legais.
- e) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor contratual de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível (no máximo vinte e quatro horas de ocorrência do fato).
- f) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.
- g) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor contratual, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

- h) Indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à Fornecedora.
- i) Não transferir de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros.
- j) Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e ou do contrato ou retirada de outro instrumento equivalente e da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

8.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

8.2. O ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador;
- c) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de Adesão;
- d) Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços- ARP, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta A.R.P. assumidas com o órgão gerenciador, Secretarias;
- e) As aquisições a que se refere esta cláusula não poderão exceder, a totalidade dos quantitativos dos itens deste instrumento e registrados nesta ARP;
- f) Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- g) A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta A.R.P. à preferência de contratação em igualdade de condições.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA NONA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta do orçamento do Município de Laranjeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO:

- 10.1. O fornecimento será na forma definido neste termo, bem como, supletivamente na proposta de preços da contratada;
- 10.2. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 10.3. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 10.4. As quantidades indicadas no Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 10.5. Caberá a CONTRATANTE, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos entregue, em pleno acordo com as especificações contidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1. Durante a vigência deste ata de registro de preços, será acompanhada e fiscalizada por Servidor(es) **Plácido Lyra**, designado(s) pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- 11.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;
- 11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas da **Secretaria requisitante**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.4. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

12.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 - IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao Registro de Preços;
 - V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
 - VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
 - VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.
- b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

12.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Administração poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa na forma prevista na subcláusula 13.2;

III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ou cobrada diretamente do fornecedor, amigável ou judicialmente.

13.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO DE PREÇOS:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

- 14.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da ARP, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, de acordo com os Decretos Municipais e legislações pertinentes.
- 14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 14.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 14.4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 14.5. Independente de solicitação a Administração deverá convocar a detentora da ARP para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta em virtude da redução dos preços de mercado, a qual também pode ser mediante Apostilamento.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
- a) Por iniciativa da Administração, quando:
- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

15.2. O cancelamento de registro nas hipóteses acima elencadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

16. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

17. DO FORO

17.1. Para qualquer ação decorrente desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Laranjeiras/SE, 14 de juverino de 2023.


JÂNIO DIAS

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
ÓRGÃO GERENCIADOR**

MARIANNE SANTOS Assinado de forma digital
DE por MARIANNE SANTOS DE
MARIANNE SANTOS DE SANTANA
SANTANA 06054327 SA 0005307551
VPC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
551 03'00
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF